Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

31 MAR. 2006

Doc. Recebido
às _____:_____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 313 /2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMATICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr**. Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a e ele sanciona a seguinte :

L E I

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) , e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020600 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.1061 –Ampliação do Centro de Saúde
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$ 300.000,00

Art. 2° - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado através de Decreto regulamentar a referida Lei.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 31 de Março de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897